



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

## GUIA DO USUÁRIO

### SIGAA – MÓDULO EXTENSÃO

**Funcionalidade:** 6.1 Analisar propostas de ação de extensão – Editais DEDC

**Módulo:** Extensão

**Perfil de usuário** Comissão de Extensão, Comissão Ad Hoc

**Data:** 17/11/2025

**Versão:** 2.3

1. Introdução .....	2
2. ANÁLISE DE MÉRITO DE UMA PROPOSTA DE AÇÃO DE EXTENSÃO.....	2
3. QUESITOS CLASSIFICATÓRIOS.....	6
3.1. Edital de Cursos de Extensão .....	8
3.2. Edital de Eventos de extensão .....	9
3.3. Edital de Projetos de Extensão .....	10
3.4. Edital de Grupos de Arte e Cultura .....	11
3.5. Edital de Equipes de Competição.....	12
3.6. Edital de Descaracterização e Destinação Sustentável de Mercadorias Apreendidas pela Receita Federal do Brasil.....	13
4. CADASTRO DO PARECER DA ANÁLISE DA AÇÃO DE EXTENSÃO .....	14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

## 1. INTRODUÇÃO

O mérito de uma proposta de ação de extensão deve ser avaliado em duas instâncias, conforme estabelecido no art. 14 da [Resolução CD-21/22](#), a saber:

- I – Setor de lotação do coordenador da proposta;
- II – Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário.

Em relação à avaliação em 1<sup>a</sup> instância (setor de lotação do coordenador da proposta), estão disponíveis no site da DEDC, os guias ["Aprovar mérito de proposta de ação de extensão e participação de servidor em equipe executora"](#) e ["Elaboração do parecer da Comissão de Avaliação em 1a instância"](#).

Somente será avaliada na 2<sup>a</sup> instância (DEDC), a proposta que tiver seu mérito aprovado, preliminarmente, na 1<sup>a</sup> instância e cujos servidores integrantes da equipe proponente tenham obtido autorização de participação por parte de suas chefias. Destaca-se, portanto, que a proposta permanecerá na 1<sup>a</sup> instância, enquanto houver autorização de participação de membros pendente.

No que concerne à avaliação em segunda instância, ela pode ser realizada pelos membros da Comissão de Extensão ou de uma Comissão *Ad Hoc*. Sendo assim, este guia tem como objetivo orientar os membros destas comissões sobre como realizar a análise de mérito de uma proposta de ação de extensão.

## 2. ANÁLISE DE MÉRITO DE UMA PROPOSTA DE AÇÃO DE EXTENSÃO

2.1. Para realizar a análise de mérito de uma proposta de extensão, acesse a opção “Módulos” no portal Docente:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

2.2. Acesse o menu “Extensão”, sendo que:

2.2.1. Se for membro da **Comissão de Extensão**, acesse os menus “*Comissão de Extensão >> Avaliar Propostas – Comissão de Extensão*”:



2.2.2. Se for membro da **Comissão Ad Hoc**, acesse os menus “*Comissão de Avaliadores Ad Hoc>> Avaliar Propostas – Comissão Ad Hoc*”:



2.3. Na janela que será aberta, aparecerão as propostas de ação de extensão que devem ser analisadas:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

2.4. Acesse o menu “Visualizar Projeto” para acessar o Plano de Trabalho da ação de extensão.

2.5. Após a leitura da proposta, verifique se:

**2.5.1. A proposta promove "o diálogo entre o CEFET-MG e os diferentes setores da sociedade com objetivo comum de propiciar o desenvolvimento humano, social e tecnológico" (definição de extensão estabelecida pelo art. 2 da Resolução CD-021/22).** Salienta-se que uma proposta só pode ser considerada como sendo uma ação de extensão se incluir a comunidade externa de forma participativa e, preferencialmente, transformadora. Ou seja, a proposta deve buscar a **promoção da interação dialógica** com a sociedade por meio da troca de conhecimentos. Dessa forma, temos que:

- a) Se a proposta não se caracterizar como uma ação de extensão, **DESCLASSIFIQUE-A** e elabore o parecer tal como indicado na seção 4 (não é necessário analisar mais nenhum quesito);
- b) Se a proposta corresponder a uma ação de extensão, analise o item 2.5.2.

**Ponto de atenção!**

Extensão não é apenas informação ou comunicação fornecida segundo uma via de mão única. É necessário que seja acompanhada de interação ou diálogo com a comunidade externa. Por exemplo, um curso oferecido exclusivamente para estudantes do CEFET-MG ou uma ação puramente voluntaria, não correspondem a uma ação de extensão.

Caso ainda tenha dúvidas sobre o que é Extensão, recomenda-se a visualização da [aula 1](#) do “[Curso de Introdução à Extensão](#)”.

**2.5.2. A modalidade da proposta [Programa, Projeto, Curso ou Evento] foi escolhida corretamente.** Cabe ressaltar que de acordo com o art. 3 da Resolução CD-021/22, a extensão no CEFET-MG é promovida por meio das seguintes ações:

**I – Programa de extensão:** constitui um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, tais como, cursos, eventos e prestação de serviços, tendo caráter orgânicamente institucional e interdisciplinar, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;

**II – Projeto de extensão:** constitui um conjunto de atividades de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, tais como as ações no âmbito de um projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser isolado ou vinculado a um programa de extensão;

**III – Curso de extensão:** constitui uma ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, com participação de forma presencial, semipresencial ou a distância, com planejamento, organização, critérios de avaliação definidos e com prazo determinado, podendo ser isolado ou vinculado a um programa de extensão;

**IV – Evento de extensão:** consiste em ação que implica na apresentação, disseminação e/ou exibição pública, livre ou com público específico do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela instituição, com prazo determinado, podendo ser isolado ou vinculado a um programa de extensão.

A DEDC publica anualmente cinco editais de fomento:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

- I- Seleção pública para apoio a Projetos de Extensão;
- II- Seleção pública para apoio a Cursos de Extensão;
- III- Seleção pública para apoio a realização de Eventos;
- IV- Seleção pública para apoio a Grupos de Arte e Cultura;
- V- Seleção pública para apoio a Equipes de Competição.

Portanto, se você vai avaliar propostas submetidas aos **Editais I a III**, verifique se a modalidade a ser avaliada corresponde ao edital específico para o qual foi submetida. Caso esteja avaliando as propostas dos **Editais IV e V**, verifique se a submissão foi realizada como um Projeto de Extensão. Dessa forma, temos que:

- a) Se a modalidade da proposta NÃO foi escolhida corretamente, **DESCLASSIFIQUE-A** e elabore o parecer tal como indicado na seção 4 (não é necessário analisar mais nenhum quesito);
- b) Se a modalidade da proposta foi escolhida corretamente, analise o item 2.5.3.

**Ponto de atenção!** Caso ainda tenha dúvidas sobre as modalidades, recomenda-se a visualização da [aula 1 do Curso de Introdução à Extensão](#).

**2.5.3. Ao menos 2/3 (dois terços) dos membros da equipe tem vínculo formal e em vigor com o CEFET-MG (art. 12 da Resolução CD-021/22).**

- a) Caso a equipe da proposta NÃO possua no mínimo 2/3 dos membros com vínculo formal e em vigor com o CEFET-MG, verifique se o coordenador apresentou uma justificativa circunstanciada no corpo da proposta ou em algum anexo. Caso ele não tenha justificado, **DESCLASSIFIQUE A PROPOSTA** e elabore o parecer tal como indicado na seção 4 (não é necessário analisar mais nenhum quesito);
- b) Caso a equipe da proposta possua no mínimo 2/3 dos membros com vínculo formal e em vigor com o CEFET-MG; ou não possua, mas apresentou justificativa circunstanciada, analise os quesitos classificatórios, tal como descrito na próxima seção.

**Ponto de atenção!** Para verificar se a proposta possui no mínimo 2/3 dos membros com vínculo formal e em vigor com o CEFET-MG, deve-se considerar a quantidade de docentes, técnicos-administrativos (TAE), discentes regulares, pesquisadores em estágio pós-doutoral e pesquisadores colaboradores ou visitantes no CEFET-MG. Todavia, os discentes não são cadastrados da mesma forma que os demais membros.

**Ponto de atenção!** Dessa forma, verifique na seção “Metodologia” ou na seção “Programação”, a quantidade de discentes que irão compor ou que já compõem a equipe.

Se tiver dúvidas de como o coordenador da proposta deve cadastrar os membros, recomenda-se a leitura da seção “Membros da Equipe da Ação” dos guias de “Submissão de propostas de ação de extensão”, disponível em: <https://www.dedc.cefetmg.br/guias/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

### 3. QUESITOS CLASSIFICATÓRIOS

Essa seção apresenta os quesitos classificatórios para análise de ações de extensão em 2ª instância que devem ser avaliados conforme a seguinte escala de valoração:

Escala de valoração dos quesitos classificatórios 0 a 6.	Pontos
<b>Inexistente/Não avaliado:</b> A proposta não apresenta informações substanciais que permitam avaliar o quesito.	0
<b>Muito Fraco:</b> As informações são escassas e não atendem minimamente ao quesito.	1
<b>Fraco:</b> Apresenta algumas informações, mas insuficientes ou pouco relevantes.	2
<b>Suficiente:</b> Atende <u>parcialmente</u> ao quesito, sem aprofundamento.	3
<b>Bom:</b> Responde de <u>forma básica</u> ao quesito, com clareza e pertinência, mas com algumas informações inconsistentes ou mal estruturadas ou sem relevância comprovada,	4
<b>Muito bom:</b> responde <u>adequadamente</u> ao quesito, com clareza, pertinência, informações consistentes e bem estruturadas, <b>mas demonstração de relevância</b>	5
<b>Excelente:</b> atende <u>plenamente</u> ao quesito, de forma destacada, com clareza, pertinência, informações consistentes e bem estruturadas e <b>com alto grau de relevância</b> .	6

Em 4 dos 5 editais, há quesitos classificatórios, nos quais, deve ser atribuído apenas um de dois valores (0 ou 4), tal como demonstrado abaixo:

#### - Edital de Curso de Extensão, Evento de Extensão e Projeto de Extensão

Descrição	Pontos
Proposta <b>não</b> é vinculada a um programa de extensão	0
Proposta é vinculada a um programa de extensão	4

A atribuição do valor 4 a este quesito classificatório está condicionada à indicação **ao final do título da proposta do código SIGAA** do programa ao qual é vinculada, como por exemplo: “Terça Astronômica (PG023-2022)”, em que “Terça Astronômica” designa o título da proposta e “(PG023-2022)” designa o programa ao qual é vinculada, de modo que a ausência deste dado no título implicará na atribuição do valor 0 ao quesito.

#### - Edital de Evento de Extensão

Descrição	Pontos
Proposta <b>não</b> contempla a participação de discentes na equipe executora	0
Proposta contempla a participação de discentes na equipe executora	4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

A atribuição do valor 4 a este quesito classificatório está condicionada à previsão de participação discente na equipe organizadora do evento de extensão, a qual deverá estar informada no campo “**Programação**” da seção “Dados específicos da ação”, sendo que a ausência desta informação implicará na atribuição do valor 0 ao quesito.

### 3.1. EDITAL DE CURSOS DE EXTENSÃO

Quesitos classificatórios para avaliação de propostas em edital de seleção pública para apoio a CURSOS de extensão.
<b>1. Caracterização e justificativa da proposta de curso.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta demonstrou qual o objeto da ação de extensão; b) a proposta descreveu quais os impactos da ação de extensão para as áreas de conhecimento em que está inserida e para as comunidades a que se destina; c) a proposta explicou como a participação discente na ação de extensão contribuirá para sua formação acadêmico-profissional e cidadã.
<b>2. Clareza de objetivos e metas a serem atingidos.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta apresentou de forma clara os objetivos gerais e os objetivos específicos; b) a proposta demonstrou quais as metas a serem atingidas, tendo em vista os objetivos da ação de extensão (uma meta deve ser mensurável, específica e temporalmente definida); c) a proposta apresentou os indicadores a serem utilizados para aferição das metas estipuladas.
<b>3. Qualidade da proposta metodológica a ser empregada na oferta do curso.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta explicou qual a metodologia (planejamento, divulgação e encerramento) para a realização da ação de extensão; b) a proposta descreveu qual a programação do curso.
<b>4. Caracterização e quantificação do público-alvo.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta explicou como vai atingir o público-alvo; b) a proposta descreveu como quantificou o público-alvo.
<b>5. Impactos social e acadêmico esperados.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta apresenta potencial para o desenvolvimento de habilidades e competências, bem como aplicação de conhecimentos teóricos relativos à área de formação profissional; b) há propostas de estratégias que contribuam para o desenvolvimento social e ético do País.
<b>6. Viabilidade do cronograma de execução proposto.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) o cronograma proposto é exequível.
<b>7. Procedimentos de acompanhamento e avaliação.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta demonstrou os procedimentos a serem adotados visando o acompanhamento e avaliação da ação de extensão.
<b>8. Adequação da proposta orçamentária aos objetivos do curso.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta orçamentária propõe aquisições/contratações que vão contribuir para que o curso alcance seus objetivos.
<b>9. Atualidade e relevância dos conhecimentos a serem abordados no curso .</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) os conhecimentos a serem abordados no curso são atuais; b) os conhecimentos a serem abordados no curso são relevantes.
<b>10. Ação vinculada a programa de extensão previamente aprovado e vigente em 2024.</b> A análise desse quesito observará se foi indicado ao final do título da proposta, o código do SIGAA do programa ao qual a ação de extensão é vinculada, devendo-se atribuir apenas um de dois valores: 0 (proposta <b>não</b> é vinculada a um programa de extensão) ou 4 (proposta é vinculada a um programa de extensão).

Após avaliar cada quesito classificatório, elabore e cadastre o parecer da análise de extensão, conforme disposto na seção 4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

### 3.2. EDITAL DE EVENTOS DE EXTENSÃO

<b>Quesitos classificatórios para avaliação de propostas em edital de seleção pública para apoio à realização de EVENTOS.</b>
<b>1. Caracterização e justificativa da proposta de evento.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta demonstrou qual o objeto da ação de extensão; b) a proposta descreveu quais os impactos da ação de extensão para as áreas de conhecimento em que está inserida e para as comunidades a que se destina; c) a proposta explicou como a participação discente na ação de extensão contribuirá para sua formação acadêmico-profissional e cidadã.
<b>2. Clareza de objetivos e metas a serem atingidos.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta apresentou de forma clara os objetivos gerais e os objetivos específicos; b) a proposta demonstrou quais as metas a serem atingidas, tendo em vista os objetivos da ação de extensão (uma meta deve ser mensurável, específica e temporalmente definida); c) a proposta apresentou os indicadores a serem utilizados para aferição das metas estipuladas.
<b>3. Qualidade da programação e metodologia de organização do evento.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta explicou qual a metodologia (planejamento, divulgação e encerramento) para a realização da ação de extensão; b) a proposta descreveu qual a programação do evento.
<b>4. Caracterização e quantificação do público-alvo do evento.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta explicou como vai atingir o público-alvo; b) a proposta descreveu como quantificou o público-alvo.
<b>5. Impactos social e acadêmico esperados.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta apresenta potencial para o desenvolvimento de habilidades e competências, bem como aplicação de conhecimentos teóricos relativos à área de formação profissional; b) há propostas de estratégias que contribuam para o desenvolvimento social e ético do País.
<b>6. Viabilidade do cronograma proposto para a realização do evento.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) o cronograma proposto é exequível.
<b>7. Atualidade e relevância dos conhecimentos a serem abordados no evento.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) os conhecimentos a serem abordados no evento são atuais e relevantes.
<b>8. Adequação da proposta orçamentária aos objetivos e ao cronograma do evento.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta orçamentária propõe aquisições/contratações que vão contribuir para que o evento alcance seus objetivos; b) a proposta orçamentária propõe aquisições/contratações compatíveis com o cronograma do evento.
<b>9. Participação de discentes do CEFET-MG na organização e execução do evento.</b> A análise desse quesito observará se foi indicado no campo “Programação” da seção “Dados específicos da ação”, se há discentes na organização e execução do evento, devendo-se atribuir apenas um de dois valores: 0 (proposta <b>não</b> contempla a participação de discentes na equipe executora) ou 4 (proposta contempla a participação de discentes na equipe executora).
<b>10. Ação vinculada a programa de extensão previamente aprovado e vigente em 2024.</b> A análise desse quesito observará se foi indicado ao final do título da proposta, o código do SIGAA do programa ao qual a ação de extensão é vinculada, devendo-se atribuir apenas um de dois valores: 0 (proposta <b>não</b> é vinculada a um programa de extensão) ou 4 (proposta é vinculada a um programa de extensão).

Após avaliar cada quesito classificatório, elabore e cadastre o parecer da análise de extensão, conforme disposto na seção 4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

### 3.3. EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO

**Quesitos classificatórios para avaliação de propostas em edital de seleção pública para apoio a PROJETOS de extensão.**

- 1. Caracterização e justificativa da proposta de projeto.** Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta demonstrou qual o objeto da ação de extensão; b) a proposta descreveu quais os impactos da ação de extensão para as áreas de conhecimento em que está inserida e para as comunidades a que se destina; c) a proposta explicou como a participação discente na ação de extensão contribuirá para sua formação acadêmico-profissional e cidadã.
- 2. Clareza de objetivos e metas a serem atingidos.** Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta apresentou de forma clara os objetivos gerais e os objetivos específicos; b) a proposta demonstrou quais as metas a serem atingidas, tendo em vista os objetivos da ação de extensão (uma meta deve ser mensurável, específica e temporalmente definida); c) a proposta apresentou os indicadores a serem utilizados para aferição das metas estipuladas.
- 3. Qualidade da proposta metodológica a ser empregada na realização do projeto.** Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta explicou qual a metodologia para a realização da ação de extensão; b) a proposta descreveu quais os insumos materiais e laboratoriais serão necessários para execução da ação de extensão.
- 4. Caracterização e quantificação do público-alvo:** Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta explicou como vai atingir o público-alvo; b) a proposta descreveu como quantificou o público-alvo.
- 5. Impactos social e acadêmico esperados.** Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta apresenta potencial para o desenvolvimento de habilidades e competências, bem como aplicação de conhecimentos teóricos relativos à área de formação profissional; b) há propostas de estratégias que contribuam para o desenvolvimento social e ético do País.
- 6. Viabilidade do cronograma de execução proposto.** Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) o cronograma proposto é exequível.
- 7. Procedimentos de acompanhamento e avaliação.** Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta demonstrou os procedimentos a serem adotados visando o acompanhamento e avaliação da ação de extensão.
- 8. Adequação da proposta orçamentária aos objetivos do projeto.** Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta orçamentária propõe aquisições/contratações que vão contribuir para que o projeto alcance seus objetivos.
- 9. Potencial da proposta para geração de novos produtos, processos e serviços.** Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta tem potencial para geração de novos produtos, processos e serviços.
- 10. Ação vinculada a programa de extensão previamente aprovado e vigente em 2024.** A análise desse quesito observará se foi indicado ao final do título da proposta, o código do SIGAA do programa ao qual a ação de extensão é vinculada, devendo-se atribuir apenas um de dois valores: 0 (proposta **não** é vinculada a um programa de extensão) ou 4 (proposta é vinculada a um programa de extensão).

Após avaliar cada quesito classificatório, elabore e cadastre o parecer da análise de extensão, conforme disposto na seção 4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

### 3.4. EDITAL DE GRUPOS DE ARTE E CULTURA

<b>Quesitos classificatórios para avaliação de propostas em edital de seleção pública para apoio a GRUPOS DE ARTE E CULTURA.</b>
<b>1. Caracterização e justificativa da proposta.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta demonstrou qual o objeto da ação de extensão; b) a proposta descreveu quais os impactos da ação de extensão para as áreas de conhecimento em que está inserida e para as comunidades a que se destina; c) a proposta explicou como a participação discente na ação de extensão contribuirá para sua formação acadêmico-profissional e cidadã.
<b>2. Clareza de objetivos e metas a serem atingidos.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta apresentou de forma clara os objetivos gerais e os objetivos específicos; b) a proposta demonstrou quais as metas a serem atingidas, tendo em vista os objetivos da ação de extensão (uma meta deve ser mensurável, específica e temporalmente definida); c) a proposta apresentou os indicadores a serem utilizados para aferição das metas estipuladas.
<b>3. Qualidade da proposta metodológica a ser empregada.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta explicou qual a metodologia para a realização da ação de extensão; b) a proposta descreveu quais os insumos materiais e laboratoriais serão necessários para execução da ação de extensão.
<b>4. Caracterização e quantificação do público-alvo:</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta explicou como vai atingir o público-alvo; b) a proposta descreveu como quantificou o público-alvo.
<b>5. Impactos social e acadêmico esperados.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta apresenta potencial para o desenvolvimento de habilidades e competências, bem como aplicação de conhecimentos teóricos relativos à área de formação profissional; b) há propostas de estratégias que contribuem para o desenvolvimento social e ético do País.
<b>6. Viabilidade do cronograma de execução proposto.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) o cronograma proposto é exequível.
<b>7. Procedimentos de acompanhamento e avaliação.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta demonstrou os procedimentos a serem adotados visando o acompanhamento e avaliação da ação de extensão.
<b>8. Atualidade e relevância dos conhecimentos a serem abordados no projeto.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) os conhecimentos a serem abordados no projeto são atuais e relevantes.
<b>9. Grau de interdisciplinaridade da proposta.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta de participação de discentes de diferentes cursos do CEFET-MG.
<b>10. Adequação da proposta orçamentária aos objetivos estabelecidos.</b> Este quesito deve ser analisado tendo como base: a) a proposta orçamentária propõe aquisições/contratações que vão contribuir para que o projeto alcance seus objetivos.

Após avaliar cada quesito classificatório, elabore e cadastre o parecer da análise de extensão, conforme disposto na seção 4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

### 3.5. EDITAL DE EQUIPES DE COMPETIÇÃO

Quesitos classificatórios para avaliação de propostas em edital de seleção pública para apoio a EQUIPES DE COMPETIÇÃO.	Peso	Pontos
<b>1. Impacto na formação técnico-científica e formação cidadã dos discentes.</b> A análise deste quesito observará: (a) o potencial da proposta para o desenvolvimento de habilidades e competências, bem como aplicação de conhecimentos teóricos relativos à área de formação profissional; (b) a proposta de estratégias que contribuam para o desenvolvimento social e ético do País.	1	0 a 6
<b>2. Relação com a sociedade.</b> A análise deste quesito observará: (a) a proposta de concretas interações com parceiros, por meio de projetos, cursos e eventos de extensão; (b) a proposta de efetiva disseminação de conhecimentos à sociedade.	3	0 a 6
<b>3. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.</b> A análise deste quesito observará: (a) o potencial para geração de produtos, processos e serviços; (b) o potencial para geração de publicações, trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; (c) a proposta de integração de discentes de diferentes níveis de ensino do CEFET-MG; (d) a proposta de participação em eventos.	1	0 a 6
<b>4. Qualificação do processo seletivo de discentes que integram a equipe.</b> A análise deste quesito observará: (a) o nível de organização do processo seletivo; (b) a proposta de estratégias inclusivas no processo seletivo, visando-se promover a diversidade na equipe, em termos, por exemplo, de sexo, raça e pessoas com deficiência; (c) o nível de transparência do processo seletivo.	1	0 a 6
<b>5. Internacionalização.</b> A análise deste quesito observará: (a) a proposta de participação em eventos internacionais; (b) a previsão de publicações em revistas e congressos internacionais; (c) a existência de materiais de divulgação da equipe, como folders ou site, em língua estrangeira; (d) a possibilidade de participação de alunos ou professores estrangeiros.	1	0 a 6
<b>6. Integração curricular da Graduação:</b> A análise deste quesito considerará: (a) a predominância da participação de discentes dos cursos de Graduação; (b) a proposição de participação de discentes provenientes de diferentes cursos.	3	0 a 6
<b>7. Resultados alcançados desde a criação.</b> A análise deste quesito observará: (a) as participações em competições anteriores; (b) as premiações recebidas.	2	0 a 6

Após avaliar cada quesito classificatório, elabore e cadastre o parecer da análise de extensão, conforme disposto na seção 4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

**3.6. EDITAL DE DESCARATERIZAÇÃO E DESTINAÇÃO SUSTENTÁVEL DE MERCADORIAS APREENDIDAS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

<b>Quesitos classificatórios para avaliação de propostas em edital de seleção pública para apoio a EQUIPES DE COMPETIÇÃO.</b>
1. Caracterização e justificativa da proposta de projeto.
2. Clareza de objetivos e metas a serem atingidos.
3. Qualidade da proposta metodológica a ser empregada na realização do projeto.
4. Caracterização e quantificação do público-alvo.
5. Impactos social, ambiental e acadêmico esperados.
6. Viabilidade do cronograma de execução proposto.
7. Procedimentos de acompanhamento e avaliação.
8. Articulação da proposta com o <a href="#">Projeto Pedagógico Institucional</a> .
9. Originalidade da proposta apresentada.
10. Aderência das mercadorias solicitadas aos objetivos do projeto.

#### 4. CADASTRO DO PARECER DA ANÁLISE DA AÇÃO DE EXTENSÃO

4.1. Para cadastrar o parecer da análise da ação de extensão, acesse a opção “Módulos” no portal Docente:



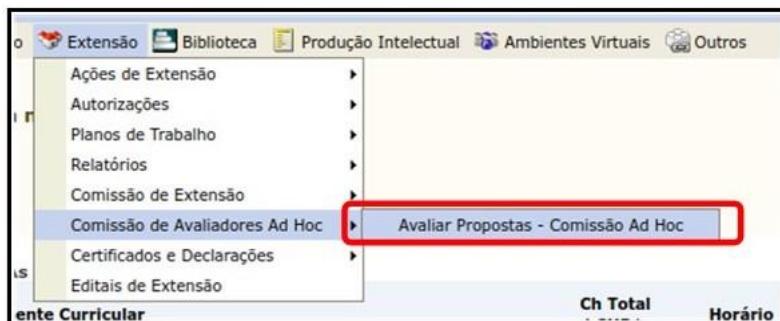
4.2. Acesse o menu “Extensão”:

4.2.1. Se for membro da Comissão de Extensão, acesse os menus “Comissão de Extensão >> Avaliar Propostas – Comissão de Extensão”:



4.2.2. Se for membro da Comissão Ad Hoc, acesse os menus “Comissão de Avaliadores Ad Hoc>> Avaliar Propostas – Comissão Ad Hoc”:

  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



4.3. Na janela que será aberta, aparecerão as propostas de ação de extensão que devem ser analisadas:



4.4. Acesse o menu “Avaliar”, para avaliar os quesitos classificatórios e cadastrar o parecer da análise da proposta de ação de extensão.

4.5. Na próxima tela serão exibidos todos os detalhes da ação em análise:



4.6. Na mesma tela, na parte inferior, serão exibidos os quesitos classificatórios e o local para inserir o parecer da análise da proposta de ação de extensão. Observe a seguir um exemplo referente ao Edital DEDC 66/2020 de Seleção Pública para Apoio a Cursos de Extensão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

**AVALIAR PROJETO**

**QST: EDITAL 66-2020 CURSOS**

Descrição do Item Avaliado	Nota	Máximo	Peso
[20.66] 1. Caracterização e justificativa da proposta de curso.	<input type="text"/>	4,0	1,0
[20.66] 2. Clarezza de objetivos e metas a serem atingidos.	<input type="text"/>	4,0	1,0
[20.66] 3. Qualidade da proposta metodológica a ser empregada na oferta do curso.	<input type="text"/>	4,0	1,0
[20.66] 4. Caracterização e quantificação do público-alvo.	<input type="text"/>	4,0	1,0
[20.66] 5. Impactos social e acadêmico esperados.	<input type="text"/>	4,0	1,0
[20.66] 6. Viabilidade do cronograma de execução proposto.	<input type="text"/>	4,0	1,0
[20.66] 7. Procedimentos de acompanhamento e avaliação.	<input type="text"/>	4,0	1,0
[20.66] 8. Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional.	<input type="text"/>	4,0	1,0
[20.66] 9. Atualidade e relevância dos conhecimentos a serem abordados no curso.	<input type="text"/>	4,0	1,0
[20.66] 10. Adequação da proposta orçamentária aos objetivos do curso.	<input type="text"/>	4,0	1,0

Total: 0,00

Parecer \*

Você pode digitar 2000 caracteres.

Avaliar Projeto  Gravar Avaliação  << Voltar  Cancelar

Dessa forma, insira na coluna “Nota” a sua avaliação de cada quesito classificatório de acordo com a escala de valoração ou atribuindo um de dois valores (0 ou 4), conforme explicado na seção 3 deste guia. Adicionalmente, insira no campo “Parecer” as justificativas em relação às notas atribuídas para cada quesito e/ou a desclassificação da proposta, conforme os modelos a seguir:

❖ **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

*Prezado Sr. Presidente da Comissão de Extensão.*

*De acordo com a Resolução CD-021/22, com a Portaria GDG-008/2023 e com o estabelecido no Edital DEDC XX/XXXX, recomendo a desclassificação desta proposta tendo em vista que:*

*a) A proposta não corresponde a uma ação de extensão, pois não promove o diálogo entre o CEFET-MG e os diferentes setores da sociedade com objetivo comum de propiciar o desenvolvimento humano, social e tecnológico (definição de extensão estabelecida pelo art. 2 da Resolução CD-021/22 e ratificada no item XX do Edital).*

*E/OU*

*b) A modalidade XXXXXXXXXX da proposta está em desacordo com o estabelecido no art. 3 da Resolução CD-021/22 e ratificada no item XX do Edital, pois XXXXXXXXXX.*

*E/OU*

*c) A equipe da proposta não possui o mínimo de 2/3 dos membros com vínculo formal e em vigor com o CEFET-MG, e o coordenador não apresentou uma justificativa circunstanciada no corpo da proposta ou em algum anexo, tal como estabelecido no art. 12 da Resolução CD-021/22 e ratificada no item XX do Edital.*

*Atenciosamente.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

❖ APROVAÇÃO DA PROPOSTA

*Prezado Sr. Presidente da Comissão de Extensão.*

*De acordo com a Resolução CD-021/22, com a Portaria GDG-008/2023 e com o estabelecido no Edital DEDC XX/XXXX, solicito que observe as seguintes considerações sobre esta proposta de ação de extensão:*

*- Em relação às exigências do item XX do Edital DEDC XXX/XXX, saliento que foram anexados à proposta o(s) termo(s) de anuência para uso de recursos institucionais (item XX) e o(s) termo(s) de anuência do colaborador externo voluntário (item XX);*

**Ponto de atenção!** Verifique quais são as exigências documentais do Edital a que a proposta foi submetida, pois alguns editais possuem requisições complementares.

*- No que concerne à avaliação dos quesitos classificatórios, se possível, elabore um breve relato para cada quesito analisado. Veja abaixo um exemplo de um parecer:*

*No que tange à avaliação dos quesitos classificatórios, sou favorável à aprovação da proposta, uma vez que atende aos objetivos do edital, com total aderência em termos de finalidade. Observou-se que a ação de extensão possui interação com a sociedade e impacto na formação dos discentes.*

*Cabe ressaltar alguns aspectos que interferiram na minha avaliação:*

- Quesito XX: Aparentemente a proposta não tem potencial para geração de produtos, processos e serviços;*
- Quesito XX: A metodologia precisa ser aprimorada, pois apenas cita as etapas de planejamento e produção e não explica como irá alcançar o público-alvo externo. Ademais, não se identificou claramente a caracterização dos mesmos, uma vez que a descrição encontrada foi muito genérica;*
- Quesito XX: Não identificou na proposta metas mensuráveis, específicas e temporalmente definidas, nem a descrição de indicadores a serem utilizados para aferição das metas estipuladas;*
- Quesito XX: O processo seletivo de discentes que integram a equipe, apresenta-se bem estruturado e atendendo aos critérios de transparência. Contudo, não se identificou propostas de estratégias inclusivas;*
- Quesito XX: Não se identificou a previsão de publicações em revistas e congressos internacionais e da divulgação da equipe por meio de materiais em língua estrangeira;*
- Quesito XX: Não identificou no título da proposta o código do SIGAA do programa ao qual a ação de extensão é vinculada;*
- Quesito XX: Não identificou na seção “Programação” a participação de discentes do CEFET-MG na organização e execução da ação de extensão;*
- Quesito XX: Não identificou na seção “Resumo” informação sobre o ano de criação da equipe de competição.*

*Atenciosamente.*

**Ponto de atenção!**

**NÃO ASSINE O PARECER!**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

4.7. Em seguida, clique no botão [Avaliar Projeto] para concluir a análise da ação de extensão. Caso deseje salvar a avaliação para concluir depois, clique no botão [Gravar Avaliação]. Para ambos os casos, confirme a avaliação com a senha do SIG:

**Ponto de atenção!**

Qualquer sugestão, críticas e comentários sobre este guia podem ser enviados para o e-mail [dedc@cefetmg.br](mailto:dedc@cefetmg.br).